



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

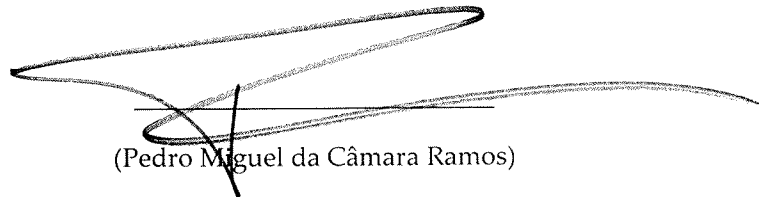
Serviço: Secretaria Regional da Saúde

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2017, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global de 218,81€ (duzentos e dezoito euros e oitenta e um cêntimos).

Funchal, 16 de janeiro de 2018

O Secretário Regional,



(Pedro Miguel da Câmara Ramos)



